



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 083/2025

INSTITUI "A SEMANA DA PATERNIDADE E MATERNIDADE ATÍPICA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Nilton César Pereira Moreira

Relator: Vereador Professor Michel

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Nilton César Pereira Moreira, que institui, no calendário oficial do município, a Semana de Paternidade e Maternidade Atípica.

O projeto define a primeira semana do mês de setembro para a comemoração e conscientização e acolhimento da família atípica, atribuindo ao Poder Executivo o encargo de adotar as medidas necessárias para a promoção dos objetivos da lei, abrindo a possibilidade de convênios e acordos público-particulares.

II – VOTO DO RELATOR:

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais regimentais e, no que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro no Artigo 11, incisos I e II, Artigo 13, parágrafo único, incisos I e II, e Artigo 186 e seguintes, todos da Lei Orgânica de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmaca.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

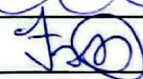
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

Está obedecida a técnica legislativa e o projeto vai ao encontro de anseios da comunidade, que espera dos Legisladores Municipais empenho e sintonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente no reconhecimento e proteção da família atípica.

Em face do exposto no relatório, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 31 do nosso Regimento Interno, considero o projeto, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, ACOLHO o presente e entendo que nada obsta sua regular tramitação, debate e votação no Plenário

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.


MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE
Vereador Relator da Comissão

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Leandra Lopes	Presidente	() de acordo () contrário	
Felipe Machado	Titular	☒ de acordo () contrário	
Denis Madureira	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br